

Termo de Referência 43/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
43/2024	380242-ESP-PENITENCIARIA III DE HORTOLANDIA	SUSIANE DOS REIS ROCHA	19/09/2024 10:54 (v 1.1)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	2/2024	006.00335237/2024-25

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de Serviço de manutenção em equipamento de resfriamento câmara fria, através do procedimento de Dispensa de Licitação nos moldes do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT - ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	20796 - Serviços de Manutenção câmara fria	Unidade	01	R\$ 8.390,00	R\$ 8.390,00
TOTAL					R\$ 8.390,00

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. O prazo para efetivação da entrega se dará após a emissão da autorização de fornecimento emitido pelo Setor de Compras.
- 1.4. Os detalhamentos referente as regras que serão aplicadas à aquisição dos materiais estarão discriminados na autorização de fornecimento emitido pelo Setor de Compras.
- 1.5. O valor estimado para contratação será de 8.390,00 reais.
- 1.6 Descrição/Serviço de manutenção em equipamento de resfriamento câmara fria.
- 1.7. Possuir Certificado de conformidade emitido por organismo acreditado pelo INMETRO;
- 1.8. Prazo de Validade/ Garantia:

1.8.1 - O período de validade dever ser de no mínimo, 12 (doze) meses, sem prejuízo de garantia adicional do fabricante ou importador, contra quaisquer defeitos de fabricação, sem qualquer ônus adicional ao FPA, a contar do recebimento definitivo do objeto.

1.8.2 - Dentro do período de validade as eventuais trocas deverão ser realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação da CONTRATANTE.

1.8.3 - A garantia dos bens será de responsabilidade do fornecedor.

2. Fundamentação da contratação

2.1. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base.

3. Descrição da solução

3.1 A aquisição do serviço faz-se necessária para que o aparelho de câmara fria, com o objetivo de garantir o resfriamentos de alimentos.

3.2 Para atender adequadamente as demandas da FPA, os materiais devem estar de acordo com as especificações contidas nos item deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1 A aquisição deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, a empresa vencedora deverá atender os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis como critérios e praticas de sustentabilidade socioambiental.

4.1.2 Não há exclusão de marcas, mas na presente aquisição será admitida aquelas que atendam as características e modelos de acordo com as especificações contidas na tabela deste termo.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. O prazo de conclusão do serviço é de 10 dias uteis, contados do emissão da autorização do fornecimento, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a conclusão na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalva das situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O serviço deverá ser executado no seguinte endereço:

5.3.1 Penitenciária III de Hortolândia, Rod. Jornalista Francisco Aguirre Proença, KM 5, Jd. Nossa Senhora de Fátima – Hortolândia -SP, de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 16:00hs.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1 A presente contratação dispensará o uso de contrato para formalização do serviço, devendo prevalecer todas as especificações do Termo de Referência.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. O serviço será recebido juntamente com a nota fiscal e verificado sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Pedido de Compra.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e no Pedido de compra, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O prazo para recebimento ocorrerá em até 5 dias úteis a contar do emissão da autorização de fornecimento feito pelo Setor de Compras e poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada.

Prazo de pagamento

7.4. O pagamento será efetuado 30 dias após o recebimento do material/serviço.

Forma de pagamento

7.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.6.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Dispensa por licitação com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação[ESP1]

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) Sicaf;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.390,00

Oito mil e trezentos e noventa reais.

10. Adequação orçamentária

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base.

10. 2. Conforme alinhamento da despesa de 2023 foi estimado o valor da contratação para o ano de 2024 e elaborada a SC 066945, referente a controle interno, para reserva de crédito.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SUSIANE DOS REIS ROCHA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 19/09/2024 às 10:54:14.

Despacho: De acordo.

ALEX SANDRO PEREIRA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 19/09/2024 às 10:40:54.